

810

Decreto nº 84/43

Dispõe sobre abertura de crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

Belarmino Cançussú, Prefeito Municipal de São José
do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por
lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 23/10/42,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de R\$
115,00 (cento e quinze cruzeiros), suplementar a seguinte
dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serviços de Satimônio

3000	Despesas de custeio	
3100	Despesas correntes	
3.13.0.96	Serviços de Terceiros	R\$ 115,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a
seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme dis-
criminação abaixo:

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

3000	Despesas correntes	
3100	Despesas de custeio	
3.120.94	Material de Consumo	R\$ 115,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando este Decreto em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de No-
vembro de 1943

O Prefeito: Belarmino Cançussú